



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
A/C Joel Cezar de Almeida
Nesta.

Ref.: Aquisição de prismas de identificação de salas.

Vimos através do presente requerer à comissão de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação de empresa para aquisição de prismas de identificação de salas para Câmara Municipal.

Anteriormente à contratação, deverão ser obtidos no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços, e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 05 de Fevereiro de 2019.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 20 de Fevereiro de 2019.

Exmo Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul – Pr.

Ref: Despacho expedido em 05/02/2019

Em atenção ao despacho expedido pela presidência da Casa, realizadas as cotações necessárias, encaminhamos o projeto básico e orçamentos, cujo objeto é a aquisição de prismas (placas de identificação) para as salas e banheiros da Câmara Municipal, conforme segue.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Aquisição de prismas para identificação de salas da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição dos prismas se faz necessária devido ao fato de que a Câmara Municipal passou a ocupar todo prédio depois da reforma executado durante o exercício de 2018.

Nesta reforma, foram criadas diversas salas para gabinete de vereadores e toda estrutura administrativa passou para o pavimento superior do prédio, necessitando de identificação nas salas, pois, existem 13 gabinetes de vereadores e mais as salas administrativas.

Diante do exposto viu-se a necessidade da identificação das salas.

3. ENTREGA DOS PRISMAS

Os prismas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Pr, sito à Rua de Setembro, 01 – Praça Rui Barbosa – Centro.

4. DO PAGAMENTO



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



- 4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

5. DA QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	Prismas em aço inox medindo 30 cm de comprimento por 10 cm de altura, com 4 furos e parafusos para fixação em portas de madeira.	30

6 DOS ORÇAMENTOS E VALOR

Foram protocolados orçamentos em diversas empresas do ramo, havendo retorno de 3 orçamentos.

Em anexo:

Orçamentos

Atenciosamente


JOEL CEZAR DE ALMEIDA
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Plaquetas em aço inox, com espessura de 1,5 mm Medindo 30 cm de comprimento por 10 cm de altura, com 4 furos e parafusos de fixação para portas de madeira. As plaquetas deverão seguir o modelo abaixo, apenas com mudança de identificação das salas.	30	80,00	2.460,00



<p>Nome do Responsável:</p> <p><i>Paulo Henrique Siejka</i></p> <hr/> <p>Local e Data:</p> <p><i>L. do Sul 07/02/19</i></p> <hr/> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p> <p>CNPJ 17.730.141/0001-62</p> <p>P.H. SIEJKA & CIA LTDA - ME</p> <p>RUA OTAVIANO AMARAL N° 111 SALA 03 CENTRO CEP: 84.301-309 LARANJEIRAS DO SUL - PR</p>
--	--

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br. Contato: Joel: (42) 3635-6861 ou 42 – 99857-6035

Laranjeiras do Sul, 06 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

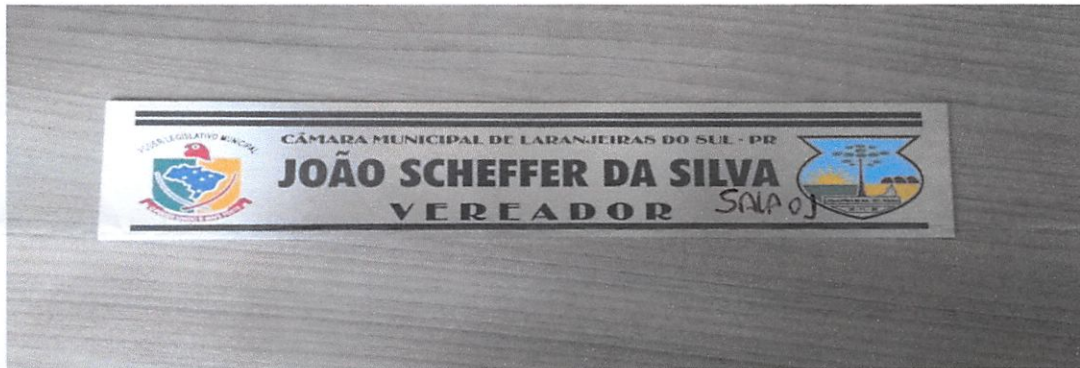


CNPJ 78.119.336/0001-65

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Plaquetas em aço inox, com espessura de 1,5 mm Medindo 30 cm de comprimento por 10 cm de altura, com 4 furos e parafusos de fixação para portas de madeira. As plaquetas deverão seguir o modelo abaixo, apenas com mudança de identificação das salas.	30	85,00	2.550,00



Nome do Responsável: _____ Local e Data: 11/02/19 _____  _____ Assinatura do responsável	Carimbo do CNPJ 77.847.176/0001-08 CAMARGO JOALHERIA LTDA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Nº 2457 CENTRO 85.301-060 LARANJEIRAS DO SUL - PR
--	---

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br. Contato: Joel: (42) 3635-6861 ou 42 – 99857-6035

Laranjeiras do Sul, 06 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná



CNPJ 78.119.336/0001-65

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para fornecimento dos produtos abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	V. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Plaquetas em aço inox, com espessura de 1,5 mm Medindo 30 cm de comprimento por 10 cm de altura, com 4 furos e parafusos de fixação para portas de madeira. As plaquetas deverão seguir o modelo abaixo, apenas com mudança de identificação das salas.	30	160,00	4.800,00



Carimbo do CNPJ

CNPJ 15.252.790/0001-70

ALINE GOMES DOS SANTOS
DE SIQUEIRA EIRELI

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 1914, CENTRO
CEP: 85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Nome do Responsável:

Aline

Local e Data:

Lo. do Sul, 13 Fevereiro 2019

Aline Gomes dos Santos de Siqueira
Assinatura do responsável

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br. Contato: Joel: (42) 3635-6861 ou 42 – 99857-6035

Laranjeiras do Sul, 06 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 28 de Fevereiro de 2019.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para aquisição ds prismas de identificação de salas da Câmara Municipal, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER CONTÁBIL

Laranjeiras do Sul, 07 de março de 2019.

Parecer nº. 03/2019

Para: Presidente da Câmara Municipal
Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de Licitações

Referente: Aquisição de Placas de identificação de salas da Câmara Municipal

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os orçamentos apresentados, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento das placas de identificação das salas da Câmara Municipal, conforme QDD despesa em anexo, abaixo dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DOS LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
080 - 33.90.39.44.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS

FONTE: 001	RECURSOS DO TESOURO
VALOR	R\$ 49.497,70

Cordialmente

Graziela Dario Dilger
GRAZIELA DARIO DILGER
CRC 048305/O-0
Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/03/2019

Equipário

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	3.426.000,00	3.426.000,00	447.131,46	2.978.868,54
001 CAMARA MUNICIPAL	3.426.000,00	3.426.000,00	447.131,46	2.978.868,54
01.031.0001.1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	200.000,00	200.000,00	1.570,00	198.430,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	1.570,00	198.430,00
01.031.0001.1003 MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	639,00	99.361,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	639,00	99.361,00
01.031.0001.1004 EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.026.000,00	3.026.000,00	444.922,46	2.581.077,54
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.210.000,00	2.210.000,00	318.031,93	1.891.968,07
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	280.000,00	280.000,00	34.792,71	245.207,29
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	12.401,14	87.598,86
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	4.047,00	45.953,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	20.502,30	49.497,70
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	1.900,00	8.100,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	10.501,09	139.498,91
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	31.272,99	28.727,01
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	473,30	4.526,70
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	11.000,00	69.000,00

Graziela D. Dilger
 CRC - PR 04830510-0
 CPF 095 618 889 - 73





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019 – CMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRISMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998\)](#).

A CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A IDENTIFICAÇÃO DS SALAS E GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA MELHOR ACESSO AO PÚBLICO.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



O menor preço apurado foi da empresa:


P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.730.141/0001-62

Rua Otaviano Amaral, 111 - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr.


A contratação direta da empresa se justifica pelo valor orçado pelo proponente e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 18 de Março de 2019.


Marcos Kapassi
Presidente


Gilmar Zocche
Secretário


Joel Cezar de Almeida
Membro


Valmir Barbosa Trindade
Membro



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

PAULO HENRIQUE SIEJKA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 04/02/1977, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.564.080 – 5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 880.332.449 – 68 e **LUIZ FERNANDO SIEJKA**, brasileiro, solteiro, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 10/01/1975, empresário, residente e domiciliado à Rua os Orquídeas, 13, Bairro Trianon, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.012 – 170, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 5.922.979 – 6 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº. 787.376.309 – 97, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 17.730.141/0001 – 62, com endereço comercial na Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301 – 360, registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 41207556851 com despacho por sessão do dia 07/03/2013 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20160682878 por despacho em sessão do dia 17/03/2016, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade neste ato a Sra. **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/11/1976, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.353.007 – 3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 006.090.159 – 40;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, declarando-se conhecedora de todos os débitos existentes até a presente data;

Handwritten signature/initials

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara sob as penas da Lei que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade mercantil;

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **LUIZ FERNANDO SIEJKA** que possuía na sociedade 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) as quais ora vende a título oneroso, cedendo e transferindo integralmente pelo valor nominal ao sócio ingressante Sra. **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, em virtude da presente alteração fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
PAULO HENRIQUE SIEJKA	22.500	75,00 %	22.500,00
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	7.500	25,00 %	7.500,00
TOTAL	30.000	100,00 %	30.000,00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 18:19 SOB Nº 20164201645.
PROTOCOLO: 164201645 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601152823. NIRE: 41207556851.
P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O sócio retirante LUIZ FERNANDO SIEJKA dá aos sócios remanescentes PAULO HENRIQUE SIEJKA e NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS e a sociedade, plena, rasa, geral e irrevogável quitação da transferência das quotas ora efetuadas, declarando os sócios remanescentes conhecerem a situação econômica e financeira da sociedade;

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PAULO HENRIQUE SIEJKA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 04/02/1977, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 6.564.080 – 5 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 880.332.449 – 68 e **NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na Rua Diogo Pinto, 1295, Apto 204, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 290, natural de Laranjeiras do Sul/PR, nascido em 30/11/1976, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 8.353.007 – 3 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná (SSP/PR) e do CPF nº. 006.090.159 – 40, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**, CNPJ nº 17.730.141/0001 – 62, com endereço comercial na Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, CEP 85.301 – 360, registrada na Junta comercial do Paraná sob nº. 41207556851 com despacho por sessão do dia 07/03/2013 e última alteração contratual arquivada sob nº. 20160682878 por despacho em sessão do dia 17/03/2016;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede comercial estabelecida na Rua Otaviano Amaral, 111, Sala 03, Centro, Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, CEP 85.301 – 360;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é “Impressão de material para uso publicitário (18.13-0/01); Filmagem de festas e eventos (74.20-0/04); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4/00); Confecção e montagem de estruturas metálicas não destinadas à construção civil (42.92-8/01);

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 18:19 SOB Nº 20164201645.
PROTOCOLO: 164201645 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601152823. NIRE: 41207556851.
P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIO	N° QUOTAS	%	VALOR R\$
PAULO HENRIQUE SIEJKA	22.500	75,00 %	22.500,00
NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS	7.500	25,00 %	7.500,00
TOTAL	30.000	100,00 %	30.000,00

Paulo Henrique Siejka
CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Neide
CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Paulo Henrique Siejka
CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO HENRIQUE SIEJKA**, individualmente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Paulo Henrique Siejka
CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 18:19 SOB N° 20164201645.
PROTOCOLO: 164201645 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601152823. NIRE: 41207556851.
P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME
CNPJ – 17.730.141/0001 – 62
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

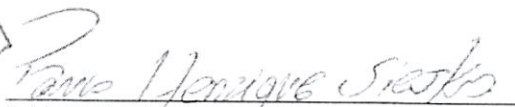
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar n°. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 07 de julho de 2016.

IONATO
FIRMA
1ES


PAULO HENRIQUE SIEJKA


LUIZ FERNANDO SIEJKA

Tabelionato
SCHON

IONATO
FIRMA
1ES


NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 18:19 SOB N° 20164201645.
PROCOLO: 164201645 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601152823. NIRE: 41207556851.
P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



6dMYc.91BAA.ZEUxg, Controle: ChVBF.FC1S
 Consulte esse Selo em <http://funarpen.com.br>
 Reconheço verdadeira a assinatura indicada de **FERNANDO SIEJKA (11697)**, *70804C* Dou fé
 Palmital, **12 de julho de 2016 - 13:17:12h**
 Em Testº _____ da Verdade



Lucia Silveira Camargo
 (Escrevente Juramentada) *Lucia*

Lucia Silveira Camargo
 ESC Juramentada

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES JOEL GOMES DE ANDRADE
 tabelião
 Selo Digital Nº xz4pc.91XAR.luTi4, Controle: 1W0EI.bqID

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de PAULO HENRIQUE SIEJKA e NEIDE DE OLIVEIRA FREITAS. Dpuf Te Emolumentos: R\$15,86 VRC 43.60. Funrejus R\$3,96. Selo Funarpen: R\$0,75. Total: R\$20,57
 Em Testemunho _____ da verdade
 Laranjeiras do Sul - PR, 12 de julho de 2016 - 15:54:05h

EDSON MACHADO E SILVA
 Escrevente Juramentado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2016 18:19 SOB Nº 20164201645.
 PROTOCOLO: 164201645 DE 14/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601152823. NIRE: 41207556851.
 P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 18/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.730.141/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2013
NOME EMPRESARIAL P. H. SIEJKA & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTE, COMUNICACAO E MARKETING	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OTAVIANO AMARAL	NÚMERO 111	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.301-360	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL
UF PR	TELEFONE (42) 3635-5001 / (42) 8423-4222	
ENDEREÇO ELETRÔNICO KONTAX@RBINET.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/03/2019 às 11:22:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P. H. SIEJKA & CIA LTDA
CNPJ: 17.730.141/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:39 do dia 30/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2019.

Código de controle da certidão: **D888.CEC3.9351.3F58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019235621-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.730.141/0001-62
Nome: P. H. SIEJKA E CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

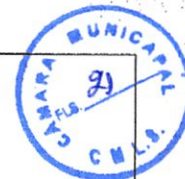
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA - 003/2019
Débitos relativos aos tributos Municipais

DATA DA CONSULTA	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DA PAGINA
14/03/2019	001/2018	002/2019

Inscrição Municipal: 55018

Contribuinte: P. H. SIEJKA & CIA LTDA ME - CNPJ: 17.730.141/0001-62

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n°. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n°. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas, é certificado que:


1 - Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda, com a Exigibilidade Suspensa decorrente de parcelamento, nos termos do art. 151 da Lei n°. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN) e, nos termos do art. 53 da Lei n°. 047, de 26 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal (CTM), objeto de decisão administrativa que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos art. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Certidão às 16hs e 51mins do dia 14/03/2019.

Válida até 14/06/2019.

Laranjeiras do Sul, 14 de Março de 2019.


Guaracy Emerson Pacheco
Secretário Municipal da Fazenda



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17730141/0001-62
Razão Social: P H SIEJKA CIA LTDA ME
Endereço: RUA TIRADENTES 2186 SALA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2019 a 20/03/2019

Certificação Número: 2019021904151983298796

Informação obtida em 07/03/2019, às 11:18:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: P. H. SIEJKA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.730.141/0001-62

Certidão nº: 164507202/2018

Expedição: 14/12/2018, às 15:05:06

Validade: 11/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. H. SIEJKA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.730.141/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente aquisição de PRISMAS DE IDENTIFICAÇÃO DE SALAS das dependências da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Analisando-se os autos sob o nº 03/2019 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de despacho emitido pelo Presidente da Câmara determinando a aquisição de Prismas de Identificação de Salas das dependências da Câmara Municipal, constatando-se ainda no referido documento preliminar a solicitação providencias no sentido de adquirir os produtos e ainda de colheita de orçamentos, após encontra-se pré-projeto que indica a necessidade dos mesmos com os orçamentos de 03 (três) empresas, anexados ao mesmo.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil nº 03/2019, onde a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.

A menor proposta possui valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais).



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

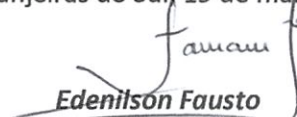
b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se da aquisição de Prismas de Identificação das Salas do Prédio da Câmara Municipal, pelo valor de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais), tratando-se de valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como constata-se haverem sido observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2019.


Ednilson Fausto
Advogado
OAB 24762



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

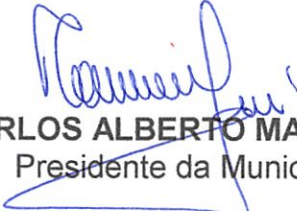


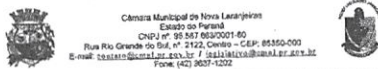
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-CMLS

RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 03/2019-cmls, cujo objeto é a aquisição de prismas de identificação de salas, em favor da empresa **P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME** - CNPJ: 17.730.141/0001-62, pelo valor total de **R\$ 2.460,00** (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Laranjeiras do Sul - Pr, 20 de Março de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Municipal

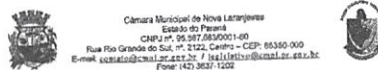


**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 09/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 09/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecer 10 MB de internet e IP fixo para a Câmara Municipal e ADJUDICA os itens da empresa Rosicleia Rabel Informática - ME, CNPJ 23.657.510/0001-42 que ofertou o valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais pelo período de 18 (dezoito) meses, totalizando um valor de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais), sendo esse valor pago mensalmente mediante emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo



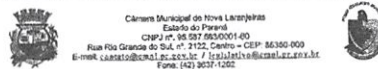
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 08/2019
Licitação modalidade Dispensa Nº 09/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS
Empresa Contratada: Rosicleia Rabel Informática - ME
Objeto: Internet e IP fixo
Data da Assinatura: 20 de março de 2019
Vigência: 18 (dezoito) meses de 21/03/2019 a 21/09/2020
Valor: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) mensais, totalizando ao final dos 18 (dezoito) meses a importância de R\$ 15.660,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do contratante

Rosicleia Rabel
Representante legal da
empresa contratada

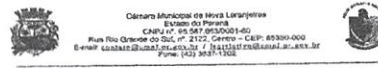


**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 19/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) arte condicionados (12000 BTUs, quantidade, inverter, 220v, com instalação inclusa) e ADJUDICA os itens da empresa Refrigerar Laranjeiras Ltda, CNPJ 22.047.234/0001-27 que ofertou orçamento no valor de R\$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega e instalação dos produtos e emissão de nota fiscal

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 11/2019 - Câmara Municipal
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos despachos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a dispensa de licitação Nº 11/2019 - Câmara Municipal, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) notebooks (processador I7, memória 8 GB, HD 1 TB 7200 RPM, tela 15,6, ou especificações semelhantes) e ADJUDICA os itens da empresa Ana C. L. Terra Rodrigues & Cia Ltda, fantasia "Carol Presentes e Informática", CNPJ 02.833.840/0001-32 que ofertou orçamento no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). O pagamento será realizado em parcela única mediante a entrega dos produtos e emissão de nota fiscal.

Nova Laranjeiras, 20 de março de 2019.

CLECIANDRO VERONEZE
Presidente do Poder Legislativo



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019-CMLS
RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 03/2019-cmls, cujo objeto é a aquisição de prêmios de identificação de salas, em favor da empresa P. H. SIEJKA & CIA LTDA - ME - CNPJ: 17.730.141/0001-62, pelo valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

Laranjeiras do Sul - Pr. 20 de Março de 2019.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Municipal



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-CMLS
RATIFICAÇÃO**

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 04/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição, instalação e configuração de Central Telefônica 30 ramais, em favor da empresa FELIPE HEROLD DA SILVA - CNPJ: 30.624.255/0001-01, pelo valor total de R\$ 7.825,14 (sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos).

Laranjeiras do Sul - Pr. 21 de Março de 2019.

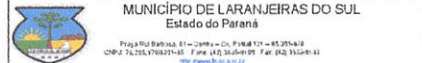
CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

**EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO
PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS EMPRESAS COM
ESCRITÓRIO PRÓPRIO
Referente aos Artigos: 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT**

Pelo presente "Edital de Notificação", o presidente do SINDICATO PROFISSIONAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE GUARAPUAVA PARANÁ - SINTRAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, FAZ SABER a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito da base territorial deste sindicato, que conforme os artigos 545, 578, 579, 580, 582 e 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a assembleia geral realizada em 30 de Novembro de 2018, que após discussão e deliberação autorizou prévia, expressa e coletivamente a autorização para o desconto dos trabalhadores representados, filiados ou não ao sindicato, da Contribuição Sindical, conforme art. 578 da CLT, a ser descontado da folha de pagamento do mês de março, de acordo com o art. 582 da CLT, é DEVER DO EMPREGADOR, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março de 2019 a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, aqueles pertencentes à "Categoria Diferenciada" dos trabalhadores em transportes rodoviários (motoristas, tratristas, operadores de máquinas agrícolas (carregadores de veículos), empilhadeiras, ajudantes de motoristas e outros auxiliares) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante não seja a de transporte (transportadoras), independentemente da área de atuação (urbana ou rural), bem como daqueles que sendo empregados de transportadoras de cargas ou de passageiros, independentemente da função que exerçam na empresa, pertencem à Categoria Rodoviária e são representados por este Sindicato. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O procedimento de autorização de cobrança, desconto nos salários e repasse ao sindicato profissional da contribuição sindical, e definidos na redação da Lei 13487/2017, está em consonância com as diretrizes aprovadas na 2ª Jornada de Direito Material e Processual do Trabalho, promovida pela Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMJATRA, ocorrida em no dia 09 e 10 de outubro de 2017. No tocante a contribuição sindical, a Comissão 3, aprovou o Enunciado 12: "1 - É LICITA A AUTORIZAÇÃO COLETIVA PRÉVIA E EXPRESSA PARA O DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES SINDICAL E ASSISTENCIAL, MEDIANTE ASSEMBLEIA GERAL, NOS TERMOS DO ESTATUTO, SE OBTIDA MEDIANTE CONVOCAÇÃO DE TODA A CATEGORIA REPRESENTADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, INDEPENDENTEMENTE DE ASSOCIAÇÃO E SINDICALIZAÇÃO. II - A DECISÃO DA ASSEMBLEIA GERAL SERÁ OBRIGATORIA PARA TODA A CATEGORIA. NO CASO DAS CONVENÇÕES COLETIVAS, OU PARA TODOS OS EMPREGADOS DAS EMPRESAS SIGNATÁRIAS DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO. III - O PODER DE CONTROLE DO EMPREGADOR SOBRE O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL É INCOMPATÍVEL COM O CAPUT DO ART. 8º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E COM O ART. 1º DA CONVENÇÃO 98 DA OIT, POR VIOLAR OS PRINCÍPIOS DA LIBERDADE E DA AUTONOMIA SINDICAL E DA COIBIÇÃO AOS ATOS ANTISINDICAIS E COMBINADO AO ENTENDIMENTO DA NOTA TÉCNICA NÚMERO 1 DA COORDENAÇÃO NACIONAL DE LIBERDADE SINDICAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO 1 O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.

Guarapuava, 20, 21 e 22 de março de 2019

Valdemar Ribeiro do Nascimento
Presidente



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná**

Praca Rui Barbosa, 51 - Centro - CEP: 81642-102, Brasil
CNPJ: 74.255.708/0001-18 Fone: (41) 3434-099 Fax: (41) 3434-111

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017/2019
19/03/2019

**SÚMULA: REVOGA DECRETO Nº 064/2015 DE 31 DE
JULHO DE 2017 E 065/2015 DE 03 DE AGOSTO
DE 2015.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a extinção deste Município do Programa Família Paranaense, que possui o objetivo de promover a autonomia e protagonismo às famílias em suas atividades de vulnerabilidade social e risco;

Considerando que a extinção do programa implica no uso exclusivo financeiro do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

Considerando que com recursos próprios as despesas de indenização substituída de uma desapropriação interposta pelo Decreto nº 045/2015 garantiam alto custo ao orçário, o qual não possui recursos e nem dotação orçamentária para tal.

DECRETA

Art. 1º - A revogação do Decreto Municipal Nº 064/2015 de 31 de julho de 2017 e 065/2015 de 03 de agosto de 2015, tendo em vista a extinção desta Indenização do Programa Família Paranaense, não havendo desta fonte repasse do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, a revogação visa à economia de despesas do orçário, em prol do interesse público e social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul - PR, em 19 de março de 2019.

JONATAS FELIZBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 015/2019

SÚMULA: Exonerar e pedir o servidor público municipal e de outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido a funcionária Gra. AGNES CARMEL BURILLE, portadora da Cadastro de Identidade nº. 5.481.231-7, do cargo de provimento em efetivo da Auxiliar De Serviços Gerais, de acordo com o artigo 35 da Lei Municipal nº 114/2002 de 27 de setembro de 2002.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 20 de março de 2019.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Luiz Cesar Baptistel
CNPJ: 07.232.080/0001-18 Fone: (41) 3434-112, (41) 3434-111
www.marquinho.pr.gov.br
www.marquinho.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO Nº 016/2019

SÚMULA: Nomear servidor público municipal e de outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR, a Sr. AURORA APARECIDA VAZ LUCINSKI, portadora do R.C. nº. 6.748.486-1, para exercer o Cargo em comissão de SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Simulada CC-1, conforme Lei Municipal 238/2007 de 01 de junho de 2007, atribuindo a ela todos os deveres e prerrogativas do cargo.

Artigo 2º - Este decreto passa a vigorar na data de 18/03/2019, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 019/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, 19 de março de 2019.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito Municipal

Luiz Cesar Baptistel
CNPJ: 07.232.080/0001-18 Fone: (41) 3434-112, (41) 3434-111
www.marquinho.pr.gov.br
www.marquinho.pr.gov.br